



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora, submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de setembro de 1993, para os seguintes valores:

**I - Prefeito**

Subsídio .....	CR\$ 103.612,36
Verba de Representação .....	CR\$ 69.074,90
Total .....	CR\$ 172.687,26

**II - Vice-Prefeito**

Subsídio .....	CR\$ 25.903,08
Verba de Representação .....	CR\$ 17.268,71
Total .....	CR\$ 43.171,79

**Art. 2º** - Sobre os valores, de que trata o art. 1º, é acrescentado 10% (dez por cento), que, para efeito legal, será incorporado à remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, a título de reposição de parte da atualização prevista para o mês de julho deste ano.

**Art. 3º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1993.

Aprovado em 27/9/93

*[Handwritten signature]*

Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*  
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente

*[Handwritten signature]*  
Luiz Martins Silva